



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 032/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

As Vereadoras, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo proceda a ampliação ao atendimento à mulher, em se tratando das consultas ginecológicas”.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, muitas mulheres têm vindo falar com as vereadoras e reivindicando mais consultas ginecológicas, sem precisar de encaminhamentos como têm acontecido nos últimos tempos. Essas mesmas mulheres solicitam que a médica ginecologista que atende no PSF possa vir mais vezes na unidade para atendimento.

Lembrando que Saúde da Mulher atua para promover a atenção integral à saúde das mulheres em todos os ciclos de vida, tendo em vista as questões de gênero, de orientação sexual, de raça/etnia e os determinantes e condicionantes sociais que impactam na saúde e na vida das mulheres. Preconizando a assistência humanizada e qualificada em todos os níveis de atenção, realizando ações focadas na organização do acesso aos serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 20 de março de 2023.


LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
VEREADORA - PSDB


ÉLIDA AMARAL FÁRIA
VEREADORA - PTB


VERIDIANA NETTO SOUZA FURTADO
VEREADORA - MDB